



Prefeitura de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 24 DE ABRIL 2023.

Estabelece normas uniformes para pedidos de anulação e suplementação, eventuais, de dotação orçamentária.

O Assessor de Controle Interno, usando das suas atribuições que lhe conferi a Lei Complementar Municipal nº 29/2002, através do Decreto Executivo nº 8.577 de 03 de janeiro de 2022 e observado o Manual Sicom 2023 para envio de Remessas de dados:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas uniformes para pedidos de anulação e suplementação, eventuais, de dotação orçamentária.

Do Pedido

Art. 2º O pedido deve ser feito conforme o Anexo I dessa Instrução Normativa e legitimado pelo Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A inobservância da solicitação impossibilita a continuidade do procedimento pelo setor contábil.

Parágrafo único Será devolvido ao solicitante para correção o pedido que estiver em desacordo com essa IN.

Do Período Para Execução

Art. 4º A execução de anulação e suplementação deve ser feita em até dez dias, após publicação de Decreto Suplementar.

Da Justificativa

Art. 5º Para cada pedido deve conter suas respectivas exposições de motivo e seu impacto no orçamento.

Parágrafo único O número de caracteres, incluindo os espaços, na justificativa e no impacto deve obter o **mínimo de 100 e o máximo de 500**.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Em 24 de abril de 2023

Marcelo Ferrari
Controle Interno



Prefeitura de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Requerimento nº
Assunto: Anulação e Suplementação

Monte Sião, 24 de abril de 2023.

Senhor Contador,
Solicita-se anular e suplementar ficha conforme o pedido abaixo:

Ficha a anular	Fonte	Valor		Ficha a Suplementar	Fonte	Valor

Impacto da ficha anulada (mínimo de 100 e máximo de 500 letras) **Justificativa da ficha suplementada**

--	--

Valor total final:

Diretor

Deferido: José Pocai Júnior
Prefeito